



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     | » . . . . .        | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     | » . . . . .        | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     | » . . . . .        | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Despacho** — Altera, na parte respeitante à Companhia Colonial do Buzi, Sena Sugar Estates, Ltd., e Sociedade Agrícola do Incomati, o despacho, inserto no *Diário do Governo* n.º 80, de 11 de Abril de 1955, que estabelece a forma de rateio do açúcar ultramarino fixado para o consumo no continente no ano cultural de 1955-1956.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 807** — Autoriza o Governo-Geral da província ultramarina de Angola a publicar um diploma legislativo criando quatro lugares de segundo-piloto no quadro do pessoal contratado da Direcção dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da referida província.

**Orçamento** de receita e despesa para 1956 da missão hidrográfica de Angola e S. Tomé.

### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto-Lei n.º 40 564** — Considera devidos, para todos os efeitos legais e sem dependência de qualquer formalidade, os vencimentos do director-geral, interino, do Ensino Liceal desde a data da portaria da sua nomeação, enquanto exercer a função em substituição do titular do cargo ou por vacatura do lugar.

### Ministério da Economia:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Comunicações:

**Alteração** à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

para efeito do benefício concedido pelo artigo 1.º do decreto-lei acima referido:

|                                          | Quilogramas |
|------------------------------------------|-------------|
| Companhia Colonial do Buzi . . . . .     | 13 400 000  |
| Sena Sugar Estates, Ltd. . . . .         | 53 650 000  |
| Sociedade Agrícola do Incomati . . . . . | 15 800 000  |

Direcção-Geral das Alfândegas, 26 de Março de 1956.—  
O Director-Geral, *Jacinto N. da Câmara Pestana*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

### Portaria n.º 15 807

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º II da base x da Lei Orgânica do Ultramar Português, autorizar o Governo-Geral da província de Angola a publicar, ouvido o Conselho Legislativo da referida província, um diploma legislativo criando quatro lugares de segundo-piloto no quadro do pessoal contratado da Direcção dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da referida província, com os vencimentos correspondentes à sua classe, no quantitativo igual ao estabelecido no orçamento geral de Angola para os pilotos existentes da mesma classe, podendo para tanto utilizar a importância de 144.000\$, já orçamentada.

Ministério do Ultramar, 28 de Março de 1956.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.—  
*R. Ventura*.

## Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão hidrográfica de Angola e S. Tomé

Orçamento de receita e despesa para 1956

### Receita

#### CAPÍTULO ÚNICO

|                                                                                                                                                                                           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 18.º, alínea c), do Decreto n.º 40 387, de 19 de Novembro de 1955, para 1956» . . . . .            | 3:000.000\$00        |
| Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento da província de S. Tomé e Príncipe, nos termos do artigo 8.º, alínea b), do Decreto n.º 40 387, de 19 de Novembro de 1955, para 1956» . . . . . | 350.000\$00          |
| Artigo 3.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 89.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1956» . . . . .                                         | 1:200.000\$00        |
|                                                                                                                                                                                           | <u>4:550.000\$00</u> |

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

### Despacho

Para efeito do disposto no n.º 2.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38 701, de 28 de Março de 1952, foram apresentados, em relação ao ano cultural em curso, de 1955-1956, pelas empresas produtoras Companhia Colonial do Buzi, Sena Sugar Estates, Ltd., e Sociedade Agrícola do Incomati os compromissos suplementares extraprovinciais de 1400, 15 250 e 3200 t, respectivamente.

Nestes termos, determino que as respectivas quotas de rateio, publicadas no *Diário do Governo* n.º 80, 1.ª série, de 11 de Abril de 1955, inerentes aos compromissos apresentados, sejam fixadas pela seguinte forma,

**Despesa****CAPÍTULO ÚNICO**

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .                    | 1.715.000\$00        |
| Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .                   | 1.470.000\$00        |
| Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . | 1.365.000\$00        |
|                                                                  | <b>4.550.000\$00</b> |

O Chefe da Missão Hidrográfica de Angola e S. Tomé, *Luciano Ferreira Bastos da Costa e Silva*, capitão-tenente, engenheiro hidrográfico.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 17 de Março de 1956.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.— Em 24 de Março de 1956.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL****Direcção-Geral do Ensino Liceal****Decreto-Lei n.º 40 564**

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Consideram-se devidos, para todos os efeitos legais e sem dependência de qualquer formalidade, os vencimentos do director-geral, interino, do Ensino Liceal desde 8 de Novembro de 1955, data da portaria da sua nomeação, enquanto exercer a função em substituição do titular do cargo ou por vacatura do lugar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Março de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 23 de Março corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

**CAPÍTULO 4.º****Direcção-Geral dos Serviços Pecuários**

Do artigo 66.º «Outros encargos», n.º 4) «Investigação das condições da produção pecuária, inquéritos e assistência em explorações particulares» 110.000\$00

Para o artigo 66.º «Outros encargos», n.º 10) «Despesas com estudos e trabalhos para elaboração do Plano de Fomento Agrário» . . . . . 110.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Março de 1956. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones****Direcção dos Serviços de Exploração**

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 21 do corrente, para vigorar a partir desta data:

**Ambulâncias postais**

| Ambulâncias                   | Chefe   | Ajudante | Continuo |
|-------------------------------|---------|----------|----------|
| Norte III/II. . . . .         | 232\$00 | 210\$00  | 144\$00  |
| Marvão I/II. . . . .          | 153\$00 | —        | 89\$00   |
| Douro I/II. . . . .           | 164\$00 | —        | 97\$00   |
| Corgo I/II. . . . .           | —       | 200\$00  | 136\$00  |
| Norte III/comboio 52. . . . . | —       | —        | 133\$00  |

**Conduções**

| Conduções            | Continuo |
|----------------------|----------|
| Meridional . . . . . | 38\$00   |

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 24 de Março de 1956. — O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.